

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente
Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

Processo: 7497/2025
Projeto de Lei: 104/2025
Autor: Pedro Três

À Vereadora Karla Coser para designar relator na Comissão de Defesa e Promoção do Direito das Mulheres, no prazo de 03 dias úteis.

Em 11/02/2026

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330036003800340036003A005000

Assinado eletronicamente por **Lara Rodrigues Ferreira** em 11/02/2026 13:46

Checksum: **8A65CB5BBE0FF1B9AEFAECF439D06483393C0DD03DE1F835DAFFE535BBD8BCB7**